



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

**PROTOCOLO Nº**  
*24365/2019*

Recebido em : *21 / 11 / 19*

Horário: *12.51* horas

Rúbrica: *[assinatura]*

**INDICAÇÃO Nº** *115* /2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador José Maria Primo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, **a criação de um programa de habitação para o servidor efetivo de baixa e média renda, deste município.**

**JUSTIFICATIVA**

O direito à moradia é parte do direito a um padrão de vida adequado. Ou seja, não se resume a apenas um teto e quatro paredes, mas o direito de toda mulher, homem, jovem e criança de ter acesso a um lar e a uma comunidade seguros para viver em paz, com dignidade e saúde física

A criação de um programa habitacional para atender os servidores públicos municipais se faz necessário, pois muitos moram de aluguel, e o que ganham não é suficiente para suprir as necessidades. O acesso dos servidores a esse benefício, certamente permitirá que muitos tenham a tão sonhada casa própria, proporcionando a levarem uma vida mais digna e menos adversa.



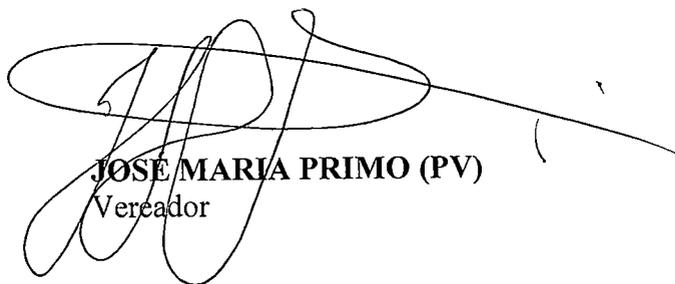
**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

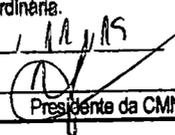


Portanto, indico ao Prefeito para que consiga através do Governo Federal e Estadual, a criação de um programa habitacional para o nosso município convicto de que será de grande valia para a população com menor nível socioeconômico.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de novembro de 2019;  
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**JOSE MARIA PRIMO (PV)**  
Vereador

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em 22/11/19  Presidente da CMNV-ES
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------